Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
QUEM TEM FÉ CONSTRÓI
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 – CEP 72.800-000
CNPJ 01.169.416/ 0001-09 – Tel.: (061) 622-2000 – Fax: 622-1964
Esc.: SDS. Ed. Miguel Badya – Sala 115, Tel.: (061) 225-3631 – Brasília-DF
E-mail: pmlza@ solar.com.br

LEI nº 2385 de 11 de maio de 2001.

"Dá denominação a Farmácia Básica do Município de Luziânia."

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- A Farmácia Básica Municipal passará a denominar-se "**Farmácia Básica Jorge Natal Roriz – Jorge de Brecha".**

Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a realizar as despesas necessárias a colocação da placa com nova denominação da farmácia e o que for necessário ao cumprimento da presente lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 11 (onze) dias do mês de maio de 2001.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal